



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2315/2018

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, DE ÁREA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLO PAOLIELLO, Prefeito de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial, o inciso IX do art. 77 e inciso XIII do art. 21, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Muzambinho autorizado a receber em doação, sem encargos, 01 (uma) área de terreno, denominada de Área 02, com a respectiva medição e localização:

ÁREA 02: área 106,40 m²

Um lote de terreno, denominado Área 02, situado no local denominado Santa Rosa, do loteamento "Novo Horizonte", nesta cidade, com área 106,40 m², situado a Rua Teixeira da Silva, a 35 m da esquina formada com a Rua Carlos Rodolfo Anderson; com os seguintes limites e confrontantes, olhando de dentro do lote: frente para Rua José Teixeira da Silva medindo 9,58 m; pelo lado direito confrontando com área 01 medindo 11,58 m; pelo lado esquerdo confrontando com área 01 medindo 10,56 m; ao fundo confrontando com área 01 medindo 9,66 m.

Art. 2º O imóvel, objetivo da doação, está registrado sob matrícula nº 15.813, e terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho no Ofício de Imóveis desta cidade, sem qualquer ônus ao município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 06 de agosto de 2018.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Josiani Bócoli Magalhães
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 06 / 08 / 18